



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2018

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Mantiquira 300, Araçá, Paty do Alferes - RJ, CNPJ sob o n.º 12.530.512/0001-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a Solicitação do Fundo de Previdência às fls. 107, Parecer do Controle Interno às fls. 108, fundamentado pelo Art. 57, IV da Lei 8.666/93, processo administrativo 10.050/2019 e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA


Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 071/2018, em 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2021.




MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



BAIÃO DAS ARTES INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3001 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 24/08/21

RUBRICA E MATRÍCULA

Viviane Cassola de S. Cardoso
Supervisor
Mat. 1587/02

